



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

CABEÇALHO

PRF **DALAZEN** MATRÍCULA **1203220** ASSINATURA DO PRF:

PRF **x-x-x-x-x** MATRÍCULA **x-x-x-x** ASSINATURA DO PRF:

DATA **20/07/2006** HORA **00:10:00** DIA DA SEMANA **Quarta-Feira** BR **282** KM **502.2** TIPO ÁREA **Urbana**

COD. MUNICÍPIO **83836** MUNICÍPIO **XANXERE** UF **SC**

CARACTERÍSTICAS DO ACIDENTE

TIPO ACIDENTE **Atropelamento de Pedestre** CLASSIFICAÇÃO **Vítima Fatal** INSTITUIÇÕES PRESENTES **Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros**

ENVOLVIDOS NO ACIDENTE

Nº DE VEÍCULOS		Nº CONDUTORES		Nº PASSAGEIROS		Nº PEDESTRE/OUTROS	
1	DANIFICADOS	0	MORTOS	0	MORTOS	1	MORTOS
0	SEM DANOS	0	FERIDOS	0	FERIDOS	0	FERIDOS
0	NÃO IDENTIFICADOS	1	ILESOS	1	ILESOS	0	ILESOS
0		0	NÃO IDENTIFICADOS	0	NÃO IDENTIFICADOS	0	
1	TOTAL	1	TOTAL	1	TOTAL	1	TOTAL

DANOS PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Não

DANOS PATRIMÔNIO DE TERCEIROS

Não

RH
Xanxerê, 28/07/06
Instaurar IP

CONDIÇÕES DO LOCAL

<p>PISTA DE ROLAMENTO</p> <p>TIPO DE PISTA Simplex</p> <p>QTD FAIXAS Nº 3 LARGURA DA PISTA 08,70 m</p> <p>MÃO DE DIREÇÃO Dupla</p> <p>SENTIDO DA VIA Crescente</p> <p>TRAÇADO DA PISTA Reta</p> <p>RELEVO Active/Declive</p> <p>ESTREITAMENTO Não Há</p> <p>SEPARAÇÃO FÍSICA CENTRAL Não</p> <p>DEFENSA/BARREIRA Não</p>	<p>TIPO DE PAVIMENTO Asfalto</p> <p>ESTADO DE CONSERVAÇÃO Boa</p> <p>SUPERFÍCIE DA PISTA Seca</p> <p>DADOS DO ACOSTAMENTO</p> <p>ACOSTAMENTO Pavimentado</p> <p>LARGURA 01,80 m ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom</p> <p>OBRAS DE ARTE Não Há</p> <p>TIPO DE CRUZAMENTO Não Há</p> <p>CONTROLE DE TRÁFEGO Placas de Regulamentação</p>	<p>VELOCIDADE DA VIA 60 KM/H</p> <p>OBRAS NA PISTA Não Há</p> <p>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Boa</p> <p>SINALIZAÇÃO VERTICAL Boa</p> <p>RESTRICÇÃO À VISIBILIDADE Não há</p> <p>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS Boa</p> <p>FASE DO DIA Noite</p> <p>ILUMINAÇÃO Noite Via Iluminada</p> <p>TIPO LOCALIDADE Comercial</p> <p>INTERDIÇÃO Não</p>
---	--	---

ENTREGA DO BAT

DELEGACIA DE ENTREGA **DPC de Xanxerê-SC** DATA **28/07/06** HORA **08:50**

ASSINATURA V MATRÍCULA:



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE

Nº **01** VEÍCULO IDENTIFICADO Sim Nº RENAVAM 836801726 NOME DO PROPRIETÁRIO PWG INCORPORAÇÕES E PART LTDA

ENDEREÇO (Rua, Av. Nº) CLN 209 BL A SL 29, asa Norte MUNICÍPIO Brasília UF DF

CPF OU CNPJ 05761187000180 PLACA JEK4429 UF DF CHASSI JTEBY25JX40018716 ESPÉCIE Miato TIPO DE VEÍCULO Utilitário

MARCA Toyota MODELO Land Cruiser PR

ANO 2004 CATEGORIA Particular COR prata

Nº OCUPANTES: TOTAL 2 ILESOS 2 LESÕES LEVES 0 LESÕES GRAVES 0 MORTOS 0

ESTADO DOS PNEUS Bons LUZ DE FREIO ELEVADA Sim DERRAPAGEM Não INCÊNDIO Não

MANOBRAS DO VEÍCULO Indo a Frente MARCAS DE FRENAGEM 00,00 m EXPEDIDOR X-XXXXX

DADOS DA CARGA TRANSPORTADA

TIPO DA CARGA Sem Carga DANOS A CARGA Não Aplicável CONF. DA CARGA X-X-X-X-X

MERCADORIA TRANSPORTADA X-XXXXX NÚMERO DA ONU X-XXXXX

Nº DA NOTA FISCAL X-XXXXX VALOR DA NOTA FISCAL X-XXXXX

DIAGNÓSTICO DE DANOS

MONTA Pequena MEDIDAS ADOTADAS Liberado Condutor/Proprietário

REMOÇÃO Não Houve REMOVIDO PARA X-XXXXX

REMOVIDO POR X-XXXXX

DF	0	DC	0	DT	0	TD	0
FD	1	FC	3	FE	1	TE	0
TT	0	TC	0	EC	0	ET	0

REBOQUE - 1

NÃO POSSUI REBOQUE - 1

REBOQUE - 2

NÃO POSSUI REBOQUE - 2

REBOQUE - 3

NÃO POSSUI REBOQUE - 3

CONDUTOR DO VEÍCULO

IDENTIFICADO Sim NOME GERVASIO JOSÉ DA SILVA SEXO Masculino ESTADO CIVIL Separado Judicialmente TELEFONE/FAX CONTATO 81-81182580

ENDEREÇO Super Q. norte, 302, bloco H Ap.204, B. p.Piloto MUNICÍPIO Brasília UF DF

ENDEREÇO TRABALHO Câmara dos deputados, Anexo 4, gabinete418 MUNICÍPIO TRABALHO Brasília UF DF

Ocupação Deputado Federal GRAU DE INSTRUÇÃO Médio MUNICÍPIO/UF/PAIS/ORIGEM Faxinal dos Guedes-SC-BR MUNICÍPIO/UF/PAIS/DESTINO Chapecó-SC-BR

QTO HS DIRIGINDO 00:20 H ÚLTIMA PARADA INFORMADA/LOCAL - UF Não houve DURAÇÃO DA ULT. PARADA 00:00 H CONDIÇÃO ADVERSA ALEGADA USO CINTO Não Houve Sim

USO DO CAPACETE Não Exigível NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE São José UF SC Nº DO DOCUMENTO 398135 TIPO DO DOCUMENTO - UF - PAIS RG-SSP-SC

DATA NASCIMENTO 24/06/1965 HABILITAÇÃO Habilitado CATEGORIA B VALIDADE DA CNH 16/01/2006 CPF 145.600.679/34 Nº DO REGISTRO CNH 01621124202 UF SC

TEMPO DE HABILITAÇÃO 30 ANOS 7 MESES FILIAÇÃO - PAI José Lino da Silva FILIAÇÃO - MÃE Verônica dos Passos Silva

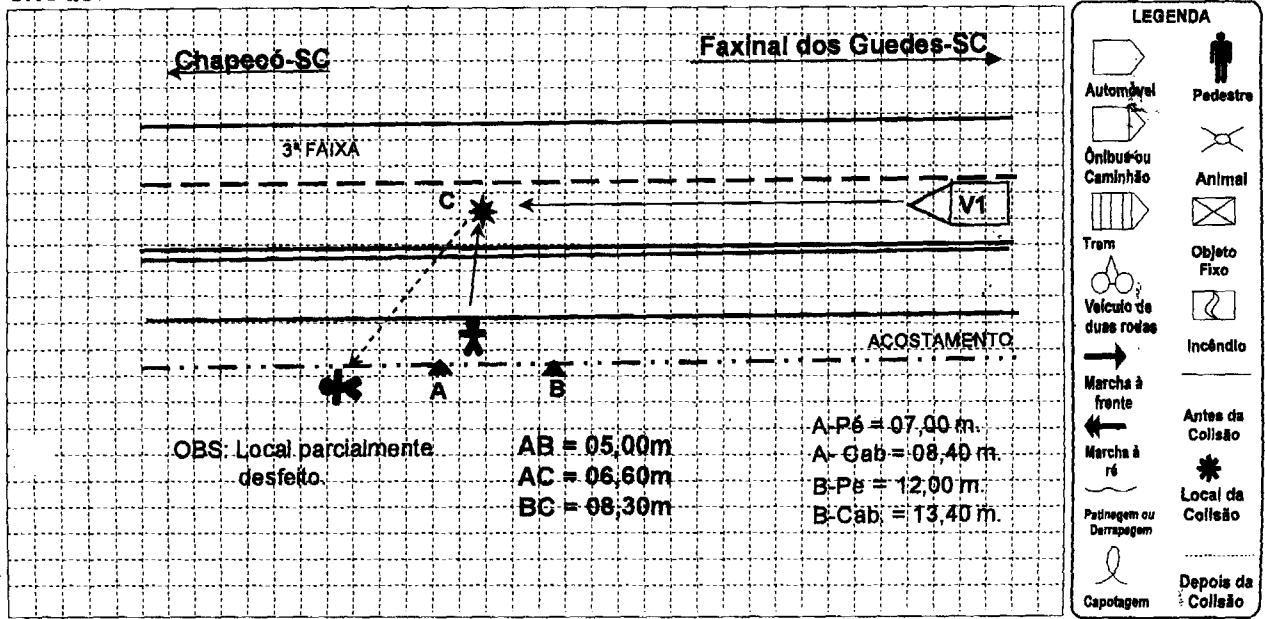
ESTADO FÍSICO NO LOCAL Ileso REMOVIDO PARA X-XXXXX REMOVIDO POR X-XXXXX

SITUAÇÃO DO CONDUTOR Permaneceu no Local ESTADO DE EMBRIAGUEZ Negativo INFRACÇÕES Não Nº DO AUTO INFRACÇÃO

Juan Humberto
PALAZEN - 1203220



CROQUI



NARRATIVA

Conforme declaração do condutor do veículo 01 e vestígios no local, o pedestre ao tentar cruzar a pista, foi atropelado pelo veículo 01 que transitava normalmente em sua mão-de-direção.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O veículo 01 foi retirado do local do acidente por medida de segurança. Dados do Veículo 01 e Vítima Fatal foram obtidos do sistema ciasc.

ATENÇÃO: Caso o seu veículo tenha sido registrado com danos de MÉDIA ou GRANDE MONTA, você deve dirigir-se ao DETRAN para a regularização do cadastro do veículo, pois o mesmo será bloqueado conforme o artigo 10 da Resolução 25/98 do CONTRAN.



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

OUTROS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE

Nº VEÍCULO 01	CONDICÃO Pedestre	NOME SAMARA ROBERTA NARCISO		SEXO Feminino	ESTADO CIVIL Solteiro
ENDEREÇO Rua São Domingos, 54 (Fundos)		MUNICÍPIO Xanxerê		UF SC	FONE / FAX - CONTATO x-x-x-x-x-x-x-x
ENDEREÇO TRABALHO x-x-x-x-x-x-x-x-x-x		MUNICÍPIO TRABALHO x-x-x-x-x-x-x-x-x-x		UF XX	OCUPAÇÃO MENOR
GRAU DE INSTRUÇÃO Fundamental	NACIONALIDADE Brasileira	NATURALIDADE Xanxerê	UF SC	CPF 000.000.000/00	Nº DOCUMENTO 4888108
				TIPO DOCUMENTO - UF - PAIS RG/SC	
DATA NASCIMENTO 23/10/1991	FILIAÇÃO - MÃE Marloni Aparecida Narciso		FILIAÇÃO - PAI Ivaír Narciso		
USO DO CINTO Não Exigível	USO DO CAPACETE Não Exigível	MOD. DO ASSENTO INF.	POSICÃO NO VEÍC.	AÇÃO DO PEDESTRE Atravessava a Pista	
ESTADO FÍSICO NO LOCAL Morto	REMOVEDO PARA IML DE XANXERÊ / SC		REMOVEDO POR Funerária		

Juliano
DALAZEN - 1203220

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ



DECLARANTE: **MARIONI APARECIDA NARCISO**
RG. N.º 5.090.445-0

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escritã, aí compareceu: **MARIONI APARECIDA NARCISO**, brasileira, casada, natural de Xanxerê- SC, filha de Minervino Bernandro dos Santos e de Noemi Barbosa dos Santos, nascida aos 05/05/1965, com 40 anos de idade, instrução: analfabeta, podendo ser encontrada na Rua São Domingos, número 54, Fundos, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Xanxerê/ SC – fone da cunhada Neiva 34337769. A qual **INQUIRIDA** pela Autoridade Policial respondeu **QUE**; às 1:30 horas do dia 20/07/2005 a depoente foi informada por sua filha Jocasta que sua outra filha Samara havia sido atropelada e estava machucada, em seguida contou que a mesma havia falecido; **QUE**, o marido da depoente estava na cidade de Ouro Verde e foi comunicado via telefone; **QUE**, as filhas da depoente Jocasta Narciso – 16 anos de idade e Samara Roberta Narciso – 13 anos de idade haviam saído de casa por volta das 18 horas juntamente com a amiga também de nome Samara com destino a casa da mesma; **QUE**, Jocasta contou que no retornou parou antes de entrar na BR para amarar o tênis e pediu para Samara esperar; **QUE**, Samara não esperou e foi atravessar a BR quando então foi atropelada; **QUE**, estavam a poucos metros da passarela, mas Samara atravessou pela rodovia. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

Gisele de Faria Jerônimo

Marioni Narciso

ulcp



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

DECLARANTE: **JACIR JOÃO DALAZEN**

Aos QUATRO dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **JACIR JOÃO DALAZEN**, brasileiro, união estável, natural de Quilombo - SC, filho de Antônio Dalazen e de Santina Martini, nascido aos 12/08/1965, com 39 anos de idade, instrução: superior, profissão: Policial Rodoviário Federal, podendo ser encontrado na BR 282, KM 508,3, Posto da Polícia Rodoviária Federal de Xanxerê - SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu **QUE; atendeu o acidente de trânsito ocorrido no dia 20/07/2005, por volta das 00:10 horas; QUE, chegando no local constatou que um veículo Toyota havia atropelado uma adolescente; QUE, o motorista da Toyota estava o local, o qual foi identificado tratando-se de Gervasio José da Silva - Deputado Federal; QUE, segundo o condutor o mesmo seguia sentido Xanxerê- Chapecó em sua mão de direção quando deparou-se com a pedestre atravessando a BR, tentou evitar a colisão, mas não foi possível; QUE, a vítima foi identificada como Samara Roberto Narciso - menor de idade-; QUE, o acidente ocorreu a aproximadamente 30 metros após a passarela que atravessa a BR-282; QUE, juntamente com o depoente esta o PRF Sidinei Pino Gomes; QUE, com colisão o corpo da adolescente foi jogado fora do acostamento lado esquerdo, considerando-se o sentido Xanxerê - Chapecó; QUE, no veículo juntamente com o motorista estava a pessoa de Moacir proprietário da Empresa Planaterra de Chapecó- SC; QUE, quando chegou no local a adolescente já estava sem vida. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.**

AUTORIDADE: *Gisele de Faria Jerônimo*

DECLARANTE: *Jacir João Dalazen*

ESCRIVÃO: *[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

DECLARANTE: JOCASTA NASCISO

Aos NOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escritã, aí compareceu: **JOCASTA NARCISO**, brasileira, solteira, natural de Xanxerê – SC, filha de Ivair Narciso e de Marioni Aparecida Narciso, nascido aos 01/01/1988, com 17 anos de idade, instrução: primária incompleta – 5.ª série, profissão: não tem, podendo ser encontrada na Rua São Domingos, 54, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Xanxerê/ SC. A qual **INQUIRIDA** pela Autoridade Policial respondeu **QUE**; No dia dos fatos 20/07/2005, a depoente e sua irmã Samara Roberto Narciso saíram de casa por volta das 18 horas para levarem para casa a amiga Samara Perondi a qual reside no Bairro Matinho; **QUE**, as três juntas foram até a Praça Tiradentes, nesta cidade, onde ficaram até por volta das 22 horas; **QUE**, acompanharam Samara Perondi até próximo a casa da mesma em seguida pegaram o rumo de casa; **QUE**, estavam uns 15 metros adiante da passarela; **QUE**, a depoente disse para sua irmã: “Vamos atravessar pela passarela”, ao que Samara respondeu negativamente alegando que pelo asfalto era mais ligeiro; **QUE**, ato contínuo a depoente abaixou-se para amarrar o tênis e pediu para sua irmã esperar, sendo que a mesma não esperou; **QUE**, ao escutar o barulho levantou a cabeça e viu que sua irmã havia sido atropelada; **QUE**, o veículo de imediato parou e chamou a polícia e o Corpo de Bombeiros; **QUE**, a depoente foi próximo a sua irmã a qual com o impacto foi jogada para fora do asfalto, no acostamento lado direito, considerando-se o sentido Xanxerê – Xaxim; **QUE**, Samara estava com o coração batendo, mas não falava nada, sendo que não respondeu aos chamados da depoente; **QUE**, passado alguns minutos chegou no local a Polícia Rodoviária Federal e em segundo o Corpo de Bombeiros; **QUE**, também foi acionado o Conselho Tutelar, o qual acompanhou a depoente até sua casa para contar o ocorrido para sua mãe; **QUE**, sua irmã faleceu ainda no local; **QUE**, Samara Perondi não presenciou o acidente. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE: *Gisele de Faria Jerônimo*
DECLARANTE: *Jocasta Narciso*
ESCRIVÃO: *ulce*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

DECLARANTE: **SIDNEY PINO GOMES** - RG.Nº 2.722.694-8

Aos DEZ dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **SIDNEY PINO GOMES**, brasileiro, casado, natural de Chapecó - SC, filho de Osni Pino Gomes e de Marta Pino Gomes, nascido aos 16/01/1975, com 30 anos de idade, instrução: superior, profissão: Policial Rodoviário Federal, podendo ser encontrado na BR 282, KM 508,3, Posto da Polícia Rodoviária Federal de Xanxerê - SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu **QUE; na data dos fatos 20/07/2005, por volta das 00:20 horas foram comunicados via telefone pela Polícia Militar de Xanxerê que havia ocorrido um atropelamento na BR - 282, próximo a passarela; QUE, o depoente juntamente com o PRF Dalazen foram ao local; QUE, chegando no local constataram que um veículo Toyota havia atropelado uma adolescente; QUE, o motorista da Toyota estava no local, o qual foi identificado tratando-se de Gervasio José da Silva - Deputado Federal; QUE, segundo o condutor o mesmo seguia sentido Xanxerê- Chapecó em sua mão de direção quando deparou-se com a pedestre atravessando a BR, tentou evitar a colisão, mas não foi possível; QUE, a vítima foi identificada como Samara Roberto Narciso - menor de idade-; QUE, o acidente ocorreu a aproximadamente 30 metros após a passarela que atravessa a BR-282; QUE, com a colisão o corpo da adolescente foi jogado fora do acostamento lado esquerdo, considerando-se o sentido Xanxerê - Chapecó; QUE, no veículo juntamente com o motorista estava um caroneiro, desconhecido do depoente; QUE, quando chegaram no local, já se encontrava a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros e a adolescente já estava sem vida. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.**

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ



RELATÓRIO

O presente procedimento policial foi instaurado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte de Samara Roberto Narciso, vítima de acidente de trânsito ocorrido na rodovia BR. 282, Km 502,2, no dia 20 de julho do ano em curso, por volta das 24 horas e dez minutos.

Consta do Boletim de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal que o acidente que a vítima foi colhida na pista de rolamento, conforme fls. 04/07.

O acidente envolveu o automóvel Toyota Land Cruiser PR, placas JEK 4429, conduzida na oportunidade por Gervásio José da Silva e a pedestre identificada como sendo Sâmara Roberta Narciso.

Foi procedida a oitiva da genitora da vítima, fls. 08, que disse ter tomado conhecimento dos fatos pela filha Jocasta que acompanhava Sâmara no dia dos fatos. Segundo a declarante suas filhas saíram de casa por volta das 18:00 horas e na hora do sinistro estavam retornando para casa.

Jocasta Narciso em suas declarações (fls. 12) esclareceu que acompanhava sua irmã no dia dos fatos e que no momento de atravessarem a rodovia disse à irmã que seria melhor irem pela passarela (estavam a 15 metros da passarela), porém Sâmara disse que não. Segundo a depoente pediu que sua irmã esperasse amarrar os sapatos, porém não foi atendida e ao ouvir um barulho levantou a cabeça e viu que sua irmã havia sido atropelada.

Os Policiais Rodoviários Federais que atenderam a ocorrência em suas declarações (fls. 11 e 13) esclareceram que por volta das 00:20 horas foram comunicados da ocorrência de um acidente de trânsito nas proximidades da passarela. Ao chegarem no local constataram que se tratava de um atropelamento.

Segundo os policiais a vítima foi identificada como sendo Sâmara Roberta Narciso e o condutor do veículo era Gervásio José da Silva. Os policiais acrescentaram que o condutor do veículo esclareceu que seguia no sentido Xanxerê-Chapecó, quando foi surpreendido pela presença da vítima na pista de rolamento, não sendo possível evitar o choque.


Foi expedida Carta Precatória para oitiva do condutor do veículo envolvido no acidente, Gervásio José da Silva, bem como da pessoa que o acompanhava no dia dos fatos.

A referida Carta Precatória será encaminhada a este Juízo tão logo retorne devidamente informada.

Tomadas as providências de praxe, encaminho os autos para apreciação de Vossa Excelência e para os fins de direito.

É o relatório.

Xanxerê, 24 de novembro de 2005.


Gisele de Faria Jerônimo
Delegada de Polícia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARANTE: **MOACIR TIECHER**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e seis, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **MOACIR TIECHER**, brasileiro, casado, natural de Ponte Serrada/SC, nascido aos 13/05/1957, com 49 anos de idade, filho de Pasqual Tiecher e de Jovelina Todescatt, Instrução: secundária, profissão: empreiteiro, podendo ser encontrado na Avenida Assis Brasil, número 301 – E, centro, Chapecó/SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu QUE; No dia dos fatos 20/07/2005, por volta da meia noite, o depoente seguia na companhia do Deputado Federal Gervásio José da Silva, com o veículo Toyota – Land Cruiser, placas JEK4429, pela BR-282, sentido Xanxerê- Chapecó; QUE, o Deputado é quem dirigia o veículo, sendo que o depoente era caroneiro, e estava somente os dois no interior do veículo; QUE, logo após a passarela o depoente visualizou uma pessoa no meio da pista, junto as tartarugas da BR 282; QUE, a referida pessoa estava agachada, levantou-se e veio para pista onde transitavam com o veículo; QUE, quando foi falar para Gervásio, já havia ocorrido o atropelamento, sendo que o acidente ocorreu em fração de segundos; QUE, com a colisão o corpo da pessoa foi jogado para o acostamento da mão de direção contrária de onde trafegavam; QUE, Gervásio freiou o veículo, mas não conseguiu evitar o atropelamento; QUE, de imediato pararam o veículo e o depoente acionou a polícia; QUE, Gervásio foi até o corpo da vítima e ao retornar informou que a mesma já estava sem vida; QUE, o depoente não chegou a ser aproximar do corpo da vítima; QUE, aguardaram no local a chegada da Polícia Rodoviária Federal e do Corpo de Bombeiros; QUE, o depoente e Gervásio não sofreram nenhuma Lesão Corporal; QUE, o veículo sofreu danos de pequena monta na parte dianteira. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

Inim do frei João
Moacir Tiecher
[Assinatura]